

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ - Sesc/AP**, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito na Rua Jovino Dinoá, 4311 –Bairro Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR** com vistas ao preenchimento de vaga adiante especificada, e formação de quadro de reserva, que será conduzido por Comissão Especial, constituída pelo Ordem de Serviço nº 27/2016, com competência para organizar, receber inscrições, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, segundo as seguintes disposições:

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** Pelo presente procedimento o Sesc objetiva a seleção de acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de nível superior em Instituições de Ensino que possuem convênio formalizado com o Sesc para preenchimento das vagas adiante especificadas e formação de quadro de reserva, os quais cumprirão programa de estágio no ano de 2017, com fundamento na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e em suas normas internas.

**1.2.** A seleção de que trata este Edital compreende os cursos de graduação de ensino superior: Nutrição, Serviço Social, Pedagogia, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Física, Química, Enfermagem, Educação Física, Artes Visuais, Letras, Sistemas de Informação, Tecnologia de Redes de Computadores, Ciência da Computação, Jornalismo, Direito, Arquitetura e Urbanismo, Ciência Contábeis.

**1.3.** O programa de estágio desenvolvido no âmbito do Sesc/AP tem por objetivo proporcionar ao acadêmico, oportunidades de realização de estágio curricular remunerado, visando contribuir de forma efetiva para o incremento de seu aprendizado e complementar, de forma prática, sua formação acadêmica.

### **2. DO ESTÁGIO**

**2.1.** Ao corpo de estagiários incumbe prestar auxílio aos vários setores do Sesc Amapá. A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**2.2.** O estágio terá duração de 10 (dez) meses.

**2.3.** Será observado o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias.

**2.4.** É assegurado ao estagiário, período de recesso remunerado proporcional aos meses trabalhados, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**2.5.** É assegurado ainda ao estagiário atendendo o Art.10 § 2º da Lei 11.788/2008, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante, desde que comprovada pela instituição de ensino com antecedência.

**2.6.** Para não haver incompatibilidade de horários, o estagiário não poderá atuar em dois tipos de estágio obrigatório e não obrigatório, uma vez que no Sesc, o estágio é não obrigatório, sendo ele opcional. O estagiário que tiver problemas de compatibilidade poderá interromper seu vínculo com a concedente para cumprir a carga horária exigida no estágio obrigatório e ao interromper deixará de ter direito a qualquer benefício que o Sesc oferece.

**2.7.** A Bolsa de Estágio, proporcional a frequência mensal, atualmente equivale a R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais). O Sesc concederá ao estagiário, que necessite, auxílio transporte, durante o período de estágio, no valor de R\$ 140,00(Cento e quarenta reais).

**2.8.** Ao ingressar no Quadro do Sesc do Estado do Amapá, o estagiário se compromete a observar e cumprir suas normas internas, bem como a manter sigilo referente às informações a que tiver acesso.

**2.9.** O desligamento do estagiário ocorrerá:

**I** - ao término do prazo de validade do estágio;

**II** - por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

**III** - por interesse e conveniência do Sesc, após não obtenção de média mínima na avaliação de desempenho;

**IV** - a pedido do estagiário;

**V**- por abandono, caracterizado pela ausência não justificada durante 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no período de 1 (um) mês;

**VI** - por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso;

**VII** - por conduta incompatível com a exigida pelo Sesc.

§ 1º Entende-se como conclusão do curso o encerramento do último semestre letivo.

§ 2º Não pode ser concedido novo estágio a estudante que tenha sido desligado por um dos motivos enumerados nos incisos V, VI e VII.

### **3. DA COMISSÃO DO PROCESO SELETIVO**

**3.1.** A Comissão do Concurso é composta pela ordem de Serviço nº 27/2016.

### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** Pré-requisito para todos os cursos: Matrícula e frequência regular no curso; Não possuir reprovação pendente em matérias básicas do currículo específico de sua formação; Ter disponibilidade para estagiar nos turnos solicitados.

**4.2.** Detalhamento de vagas por curso:

<b>PROGRAMA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO SEMESTRE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
<b>Educação</b>	Escola Sesc	Pedagogia	A partir 4º	18	Manhã Tarde
	Sesc Ler - Oiapoque	Pedagogia	A partir 4º	1	Tarde
	Sesc Ler - Laranjal do Jari	Pedagogia	A partir 4º	1	Tarde
	Sala de Ciência - Araxá	Ciências Biológicas	A partir 4º	1	Manhã
	Sala de Ciência - Araxá	Ciências Naturais	A partir 4º	1	Tarde
	Sala de Ciência - Araxá	Física	A partir 4º	1	Tarde
	Sala de Ciência - Araxá	Química	A partir 4º	1	Manhã
<b>Saúde</b>	Setor de Nutrição	Nutrição	A partir 4º	1	Manhã
	Setor Educação e Saúde	Enfermagem	A partir 4º	2	Manhã Tarde

Cultura	Setor de Cultura	Artes Visuais	A partir 4º	2	Manhã Tarde
	Setor de Cultura	Letras	A partir 4º	2	Manhã Tarde
Lazer	Setor de Aperf. Físico Esportivo	Educação Física	A partir 3º	1	Tarde
	Recreação	Educação Física	A partir 3º	1	Manhã
Assistência	Mesa Brasil	Nutrição	A partir 4º	1	Tarde
	Mesa Brasil	Serviço Social	A partir 4º	1	Manhã
Administração	Coord. de Tecnologia da Informação	Sistemas de Informação / Tecnologia de Redes de Computadores/ Ciência da Computação	A partir 3º	2	Manhã Tarde
	Coord. de Contabilidade	Ciências Contábeis	A partir 4º	2	Manhã Tarde
	Coord. de Obras	Arquitetura e Urbanismo	A partir 4º	1	Manhã
	Coord. de Comunicação e Marketing	Jornalismo	A partir 4º	1	Tarde
	Setor de Desenvol. Técnico	Pedagogia	A partir 4º	1	Manhã
	Departamento Jurídico	Direito	A partir 4º	1	Tarde
<b>TOTAL DAS VAGAS</b>				<b>43</b>	

## **5. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS:**

### **5.1 Das inscrições na Unidade de Macapá, Laranjal do Jari e Oiapoque:**

**5.1.1** As pessoas interessadas deverão acessar o endereço eletrônico: <https://credencial.imasters.com.br/sesc-amapa-estagio-2017>, para realizar o preenchimento de formulário de inscrição, obedecendo ao prazo de **09 e 10 de novembro de 2016** de 09h do dia 09/11/2016 até o horário limite de 23h59min do dia 10/11/2016.

**5.1.2.** Os candidatos deverão estar cientes de todos os requisitos do regulamento do Processo Seletivo 020/2016 disponível no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

**5.2 -** É vedada a participação de candidatos que **NÃO** atendam aos pré-requisitos estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

**5.3.** Qualquer outro meio utilizado para inscrição diferente do previsto nesse edital implicará na **EXCLUSÃO** do candidato do Processo Seletivo.

**5.4.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores.

- 5.5. O candidato deverá optar por um único curso e lotação.
- 5.6. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.
- 5.7. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.
- 5.8. As solicitações de atendimento especial serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade.
- 5.9. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ PROCESSO SELETIVO Nº 020/2015 – SESC/AP-ESTÁGIO**, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa. O requerimento e o laudo médico deverão ser protocolados no Setor de Protocolo ou na Unidade que optar pela realização da prova, no dia **10 de novembro de 2016** no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
- 5.10. O laudo médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 5.11. Poderão inscrever-se apenas candidatos que estiverem cursando no mínimo a metade do respectivo curso, desde que não o conclua no ano vigente do estágio. Caso aprovado será exigido comprovação.
- 5.12. Os candidatos concorrerão às vagas de acordo com os horários requeridos no ato da inscrição.
- 5.13. Somente poderão participar do Processo Seletivo os candidatos pertencentes a Instituições de Ensino Superior que possuam convênio formalizado com o Sesc, nos cursos nele estabelecidos (**ATUAL, CEAP, ESTÁCIO FAMAP, FAMA, FABRAN, ESTÁCIO SEAMA, IFAP, IMMES, IES AP, UNIP, APOENA, MADRE TERESA, META, UEAP e UNIFAP**).

## **6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 6.1. O Processo Seletivo obedecerá duas etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:
- 6.2. **1ª ETAPA:** Prova objetiva com questões de múltipla escolha, valendo no total 40 (quarenta) pontos, que consistirá de:
- 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, valendo cada questão 1,0 (um ponto);
  - 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimento Gerais, valendo cada questão 1,0 (um ponto).
- Obs. Ver conteúdo programático ANEXO I.
- 6.3. A Prova objetiva do Processo Seletivo de Estágio realizar-se-á na cidade de Macapá, Laranjal do Jari e Oiapoque, para os inscritos nas referidas cidades.
- 6.4. O Sesc Amapá, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder a alterações, inclusões e/ou exclusões das etapas durante a realização do processo seletivo. Para tanto, divulgará todas as alterações no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).
- 6.5. A relação com os nomes dos candidatos convocados para a(s) avaliação(ões), bem como a(s) data(s) de sua(s) realização(ões), estará(ão) disponível(éis) no site do Sesc Amapá, endereço eletrônico: <http://www.sescamapa.com.br>, conforme disposto no cronograma deste Descritivo.
- 6.6. Os candidatos que tiverem seus nomes divulgados no site deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto.
- 6.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização da prova e demais etapas seletivas.

- 6.8. Estará automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer na data e horário da prova objetiva do processo seletivo.
- 6.9. As informações da etapa do processo seletivo serão divulgadas, somente, no endereço eletrônico: <http://www.sescamapa.com.br>, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.
- 6.10. Não será permitido ao candidato, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos, nas duas etapas do processo.
- 6.11. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, boné ou chapéu, chinelos ou similares, nas duas etapas do processo.
- 6.12. O candidato não deverá portar: celular, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de objeto que enseje comunicação com terceiros, no momento em que estiver realizando a prova, nas duas etapas do processo.
- 6.13. O candidato receberá o Caderno de Prova com as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.
- 6.14. O candidato receberá também o Cartão Resposta, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
- 6.15. Não haverá segunda chamada das Provas do Processo Seletivo, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.
- 6.16. Não será permitido o ingresso nos locais da prova após o horário designado no Edital.
- 6.17. Estará automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer em qualquer das etapas do processo seletivo.
- 6.18. O candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após 1 (uma) hora contada a partir do efetivo início das provas. Por motivos de segurança, o candidato NÃO poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.
- 6.19. Estará apto a **2ª Etapa do Processo**, candidato que obtiver rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, ou seja, 24 (vinte e quatro) pontos.
- 6.20. **2ª ETAPA:** Avaliação Individual (Entrevista):
- 6.21. Essa etapa objetiva verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências requeridas, bem como do nível de conhecimento teórico necessário à aplicação prática no estágio. A avaliação será realizada pelo supervisor do estágio ou profissional com formação acadêmica compatível com o curso do candidato e/ou por profissional da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), e/ou profissional designado por esta.
- 6.22. Será atribuída à pontuação: de 0 a 10 (Zero a Dez), com pontuação mínima de 07 (sete) pontos para fins de classificação.
- 6.23. As seguintes competências técnicas e comportamentais compoem a avaliação:
- Motivação:** demonstra estar atento e interagindo constantemente com o ambiente, expressando intensa atividade física e mental, participa e se envolve com as coisas ao seu redor, toma a frente de situações e motiva ou toma decisões.
  - Fluência Verbal:** apresenta capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada, bem como a capacidade de ouvir, dar respostas consistentes e fidedignas, com riqueza discursiva e capacidade de interpretação das questões colocadas durante a entrevista.
  - Capacidade de análise e solução de problemas:** foca a atenção e analisa atentamente um fato, buscando resolver situações, criando alternativas para solucionar questões. Avalia também o comportamento em termos de capacidade de trabalho em equipe, de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança.

d) **Organização do tempo e do trabalho:** demonstra atitudes em relação à administração de tempo e trabalho, em situação proposta, considerando ainda capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir os objetivos e metas.

6.24. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, somente, no endereço eletrônico: <http://www.sescamapa.com.br>, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

## 7. CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

### Unidade de Macapá, Laranjal do Jari e Oiapoque.

- **Período de inscrições:** 09 e 10/11/2016.
- **Divulgação da homologação das Inscrições:** 21/11/2016.
- **Divulgação Local de Prova:** 12/12/2016.
- **Data Prova Objetiva – 1ª Etapa:** 07/01/2017.
- **Divulgação Cronograma das Entrevistas – 2ª Etapa:** 20/01/2017.

## 8. DA APROVAÇÃO:

8.1. Será considerado **CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO**, o candidato que obtiver da soma das Etapas 1 e 2, 31 pontos. Exemplo: **1ª Etapa** = Mínimo de 24 PONTOS + **2ª Etapa** = Mínimo de 7 PONTOS = **31 PONTOS**

8.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

8.3. O candidato eliminado não terá classificação.

8.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo Seletivo até o resultado final por meio do site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao total de pontos;

9.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados:

- a) candidato com maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- b) candidato com maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) candidato mais velho, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 10. DOS RECURSOS:

10.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do processo.

10.2. Para recorrer contra o resultado do Processo Seletivo o candidato deverá preencher o Formulário (ANEXO II) em duas vias (original e uma cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, na unidade do Sesc Araxá, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, especificando qual a questão da prova.

10.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens 10.1 e 10.2, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

## 11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1. A aprovação gera para o candidato apenas a expectativa de direito quanto à convocação. O Sesc Amapá somente convocará candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis. Os

demais aprovados farão parte do **cadastro de reserva** e serão convocados na rigorosa ordem de classificação, mediante a abertura de vagas.

**11.2.** As convocações serão iniciadas após a divulgação do resultado final homologado, no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br), telefone e/ou e-mail dos candidatos, para assumirem as vagas abertas.

**11.3.** O candidato convocado deverá apresentar os originais do **histórico acadêmico atualizado e oficial, comprovando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 7,0 (Sete), com a assinatura do diretor/coordenador do curso ou da instituição, declaração de matrícula do semestre que deverá estar cursando no ano corrente e da quantidade de semestres do curso; originais e cópias: comprovante de residência atualizado, RG, CPF, CTPS, PIS/PASEP, Título de Eleitor e comprovante de eleição ou quitação eleitoral, Cartão do SUS, Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.**

**11.4.** O Prazo para apresentação da documentação é **improrrogável, decorrido este, incorrerá na perda da vaga.**

**11.5.** Será divulgado no site do Sesc Amapá e nos murais eventuais prazos, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar o certame.

**11.6.** O candidato no ato da contratação deverá apresentar agência e conta do Banco do Brasil, caso não tenha, terá prazo de dez dias a contar da data de convocação para abertura. Não será aceita conta de outra instituição financeira que não seja do Banco do Brasil.

## **12. DO IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR O ESTÁGIO**

**12.1.** Deixar de apresentar qualquer requisito específico constante neste Edital

**12.2.** Apresentar qualquer informação falsa.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O Processo Seletivo de Estagiário terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contados a partir do lançamento deste Edital.

**13.2.** Fica resguardado ao Sesc/AP, no direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Processo Seletivo em qualquer tempo ou fase.

**13.3.** O Serviço Social do Comércio – Sesc, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Processo Seletivo.

**13.4.** Após 30 dias da homologação do resultado deste Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultada aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do Processo.

**13.5.** A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação de todas as normas contidas no presente Edital.

Macapá-Ap, 03 de novembro de 2016.

**Eliezir Viterbino da Silva**  
Presidente do Conselho Regional do Sesc/AP.

## ANEXO I

### Conteúdo Programático da Prova Objetiva

#### **Programa de Português:**

- ✓ Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros: crônica, notícia, reportagem, editorial, *e-mail*, carta de leitor, texto de opinião, texto científico, conto e poema. Linguagem verbal e não verbal. Significação das palavras: sinonímia, antonímia. Polissemia. Língua escrita e língua falada. Variação linguística. Emprego e reconhecimento das classes de palavras. Flexões das palavras e relações de concordância e de regência nominal e verbal. Valores semânticos dos conectivos. Acentuação gráfica. Novo acordo ortográfico. Pontuação.

#### **Programa de Conhecimentos Gerais:**

- ✓ Componentes do ambiente físico (rochas, solos, água e ar): seus processos e suas relações como recursos naturais, em termos das ciências naturais e do processo histórico-geográfico.
- ✓ Seres vivos: características e classificação dos grupos principais.
- ✓ Ser humano: biologia, saúde, processo histórico e organização do espaço geográfico.
- ✓ Geografia do Brasil: meio ambiente, clima, subdivisões e seus aspectos atuais no âmbito social, político, econômico, cultural e esportivo.
- ✓ Geografia do Amapá: área, relevo, clima, recursos naturais, problemas ambientais.
- ✓ História do Brasil e Amapá;
- ✓ Política e economia no Brasil: destaque dos principais temas em 2015/2016.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

CONFORME EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 020/2016.

NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_ CI Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ETAPA DO PROCESSO: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ARGUMENTAÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Macapá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO  
(Assinatura por extenso)

RECURSO RECEBIDO POR: \_\_\_\_\_

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_